



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.817ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 0112-001492/2003** — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF — ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171093880), fundamentada no Relatório de Vistoria - NOVACAP/PRES/DS/DSP/DPAT (169658205), corroborado pelo chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (169745166), no Parecer SEI-GDF n.º 227/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170252878), aprovado pela Diretora Jurídica (170652104), e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Termo de Cessão de Uso n.º 001/2020 (38185877), celebrado entre esta Companhia e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, o qual tem como objeto a Cessão de Uso em caráter provisório e gratuito de 01 imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no SIA trecho 04, lotes 1.650/1.680 - Brasília/DF, para abrigar o Centro de Progressão Penitenciária CPP, sendo um galpão em alvenaria com área total construída de 1.974 m2, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Tercerio Termo Aditivo (141798257), por mais 12 meses, passando seu término de 24/05/2025 para 24/05/2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas ajustadas. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 00020-00021734/2025-14** — ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, MATRÍCULA Nº 74.724-6 — CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171326275), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (170549568), amparada nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (171339553), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (171340021), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (171339782) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO da empregada ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 74.724-6, Técnica em Edificações (170542887), para exercer um cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), a partir da data do ofício de apresentação da empregada ao órgão, até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato, sem ônus para esta Companhia. A folha de frequência mensal da empregada deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a Cessão da empregada, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00006911/2025-77** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171161776), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 45/2025– NOVACAP/PRES/NLC (170744246), no Despacho– NOVACAP/PRES/NLC (170753096), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR, o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº

002/2025 - NLC/PRES (169127917) – do tipo menor preço Global - no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, cujo objeto é aquisição de direito de uso de licença de software completo de folha de pagamento, incluindo ferramenta de geração de documentos em XML, com capacidade de formatação e validação de dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos– SIGRH, com vistas ao atendimento do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – ESocial, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, tendo por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição de dados, bem como os serviços de manutenção/customização a serem executados em conexão com o citado fornecimento do produto, Módulo de Contabilidade Módulo Fiscal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (168483863), adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (170804730 - páginas 3), em favor da empresa LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 24.916.363/0001-30, (Habilitação/Documentação 170569711 - página 3), II) AUTORIZAR a contratação da referida empresa, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (Proposta 170569592), III) INCLUIR uma Cláusula contratual considerando a economicidade e as particularidades da referida contratação, segundo a qual: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído um novo procedimento licitatório e sua respectiva contratação, no período de até 1 ano, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recursos 100 (169028385). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 110/2025 (171263211).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **04) 04041-00000403/2025-26** — JUSSARA DAVID DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 74.876-5 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170895740), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (170708450), amparada nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (171354135), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (171354276), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (171354216) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO da empregada JUSSARA DAVID DE ALMEIDA, matrícula nº 74.876-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (170692232), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE, conforme pleito constante no Ofício nº 313 RA-AQ/GAB (170241787), pelo prazo de 1 ano, contados a partir da data do ofício de apresentação até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição da empregada, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **05) 00112-00023700/2022-56** — NOVACAP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇO D.A - Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169879351), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 197/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169440288) aprovado pela Diretoria Jurídica (169602452), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇO D.A - Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP (112363887), celebrado com a empresa MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, cujo o objeto é a locação de Central de Monitoramento, com disponibilização de software de rastreamento e monitoramento (plataforma próprios) integralmente em Língua Portuguesa (Português - Brasil), com acesso via WEB para acompanhamento e localização automática de veículos, máquinas e equipamentos da frota própria, locada e terceirizada da NOVACAP, incluindo desenvolvimento de Sistema de Diário de Operações - SISDIO e APP para controle de tarefas, compatível com sistema Android e iOS, locação do módulo rastreador, com tecnologia de posicionamento GNSS e de comunicação por LTE CAT M1/GSM/GPRS/GNSS via GPS via satélite/internet, em tempo real e ininterrupto, com serviços de instalação, manutenção/substituição e retirada de módulos e sensores, em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo (104259692), no Edital (104395375) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (140726214), por mais 12 meses, passando seu término de 23/05/2025 para 23/05/2026, II) REAJUSTAR o valor do Contrato acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE (168889012) em aproximadamente 5,057630%, passando o

valor do contrato original de R\$ 3.030.681,27 para R\$ 3.183.961,92. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (169030801), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, e após, a Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **06) 00112-00016111/2024-83** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 248/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170898043), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 231/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170517131), aprovado pela Diretora Jurídica (170606805), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 248/2023 - DJ/NOVACAP (144901873) firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a contratação do remanescente de obra do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 - DJ/NOVACAP (126997383), para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 7, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021 D.E (53682358), conforme Proposta de Preços (127015191, p.p 01/02) e de acordo com a solicitação constante do Ofício Nº 1343/2021 - SEE/GAB/ASTEC (127162587), que deverá ser entregue conforme consta no Termo de Referência e no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 (119620914), no sentido de I) ACRESCER o valor de R\$ 886.150,04 (169064221), correspondente à aproximadamente 5,92% do valor atualizado do contrato, e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 861.683,35 (169064221), correspondente à aproximadamente 5,75% do valor atual do contrato, por conta do saldo da Nota de Empenho 2025NE00313 (170849922), passando o valor do contrato constante do Quarto Termo Aditivo (166019334), de R\$ 15.175.517,81 para R\$ 15.199.984,50, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00002473/2023-14** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 147/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171114895), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 214/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169828261), aprovado pela Diretora Jurídica (170375747), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 147/2023 - DJ/NOVACAP (122915010), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção Norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3, da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico (111106545) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2023 - DECOMP/DA (112340094) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Quinto Termo Aditivo (160967277) por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 24/5/2025 para 23/7/2025 e o término do prazo de vigência de 17/8/2025 para 16/10/2025, tendo em vista manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (169490064) e a anuência da Contratada (170975285), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00025170/2023-61** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 269/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171166899), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 225/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170069519), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (170641957), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 269/2024 – DJ/NOVACAP

(151058981), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a implantação e manutenção de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados no Distrito Federal, no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 1.497.886,24, correspondente a 24,70% em relação ao valor contratado inicialmente, passando o valor do Contrato de R\$ 6.064.761,68 para R\$ 7.562.647,92, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 214/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169441030), conforme solicitação da contratada por meio da Carta CTQ nº 007/2025 (167217654) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (169150941), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00016756/2022-54** — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 117/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171159206), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 228/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170411437), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (170651411), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 117/2022 – DJ/NOVACAP (91679151), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que tem como objeto do presente a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Fercal - DF, Lote 12, no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 2.479.719,73, correspondente a aproximadamente 24,68% em relação ao valor contratado inicialmente, passando o valor do Contrato de R\$ 11.885.252,98 para R\$ 14.364.972,71, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 217/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169446051), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 041/2024 (167469057) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (169062270), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00016775/2022-81** — CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 129/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171259461), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 240/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170911464), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (171222043), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 129/2022 – DJ/NOVACAP (91659911), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 13.530.552/0001-53, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Asa Norte - DF, Lote 03, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (143563004) por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 01/07/2025 para 01/07/2026, pelo valor R\$ 8.947.969,30 - Primeiro Apostilamento (113456460), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 251/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (170886862), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 22/2025 (170690535), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170335304), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00110-00002550/2024-65** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 014/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171308956), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 46/2025–NOVACAP/PRES/NLC (170855660), no Despacho– NOVACAP/PRES/NLC (170856429) e Nota Técnica N.º 347/2025 - NOVACAP/AUDIT (170982995), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - NLC/PRES (166713872), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, para contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da avenida W3 norte localizada no Setor Comercial Residencial Norte - SCLRN Quadras 713 a 716 Asa Norte, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, devidamente especificado no termo de referência e no edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (170855414), em favor da empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (170022692 - pág. 32), no valor total de R\$ 4.250.000,00 (170022925 - páginas 1/3). De acordo com o Edital, o prazo de execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência da contratação é de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, conforme os itens 15.1 e 15.3 (166713872). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO para as demais providências cabíveis.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00001900/2025-09 — DIRETORIA DE CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171247569), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 174/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168666139), aprovado pela Diretora Jurídica (169545422), no Despacho - NOVACAP/AUDIT (171307618), amparada no Art. 29, VII, da Lei nº. 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação Direta por Dispensa de Licitação da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO NO DF - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90 (171262389), para a prestação de serviços de mão de obra não especializada, sob demanda, podendo chegar até 120 (cento e vinte) sentenciadas dos regimes Aberto, Semiaberto e aquelas sujeitas às Medidas de Segurança, para execução dos serviços de manutenção, conservação predial, limpeza, roçagem de mato, plantio, conservação de plantas e jardins, remoção de entulho vegetal e outros afins, nos Viveiros de Plantas Ornamentais–Viveiros I e II da NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 1 NOVACAP/PRES/DC/DPJ/DAGR (164332639), no valor total de R\$ 3.281.342,40. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39 e Fonte de Recursos 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 166/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (167474021). A vigência do contrato a ser celebrado terá a duração de 1 ano, a partir da assinatura ou até que haja a recomposição completa de mão de obra para os viveiros de produção de mudas da NOVACAP, podendo ser prorrogado por até 5 anos, nos moldes da Lei 13.303/2016 e do art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, conforme item 17.1 do Termo de Referência 1 NOVACAP/PRES/DC/DPJ/DAGR (164332639). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato Nº 111/2025 (171271313).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 27/05/2025, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/05/2025, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 27/05/2025, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 27/05/2025, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 28/05/2025, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 29/05/2025, às 21:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 13/06/2025, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **171570598** código CRC= **71828FCE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br